



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1119

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital de Chamamento	5
Compras	5
Cotação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1119

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 386/2023 **de 01 de Setembro de 2023.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento ocorrido em 01/09/2023 do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 01/09/2022, com a servidora LETICIA GRAZIELA KITAOKA, PEB III – Educação Física desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir do dia 01/09/2023 o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 01/09/2022, servidora LETICIA GRAZIELA KITAOKA, PEB III – Educação Física desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 387/2023 **de 01 de Setembro de 2023.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pelo servidor DAVID ANTUNES NOGUEIRA NETO, PEB III - INGLES, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido pelo servidor DAVID ANTUNES NOGUEIRA NETO, PEB III - INGLES, portador do RG nº 41.371.210-2, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 388/2023 **de 01 de Setembro de 2023.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Nomear o Sr JOSE AUGUSTO FLORENZANO PINTO, portador da CIRG nº 23.697.784-3, CTPS nº 14146 / 319, para o emprego de Secretário Municipal de Saúde, na condição de Agente Político, criado pelo artigo 2º da Lei nº 1.506, de 01 de julho de 2009.

2º - O subsídio mensal do agente político nomeado no artigo anterior é o fixado pela Câmara Municipal, ou seja, R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais).

3º - O nomeado no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessário ao desempenho de suas atividades.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 389/2023 **de 01 de Setembro de 2023.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Nomear a senhora DENISE MARIA DE LIMA COELHO, portadora do RG nº 27.191.546, CPF nº 221.598.178-48, para exercer o emprego de Coordenador de Controle Administrativo – Saúde, de provimento em comissão, criado pelo artigo 11 da lei nº 2.134, de 18 de fevereiro de 2022.

2º - A servidora terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - A nomeada terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo I da Lei 2.134/2022.

4º - A nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessário ao desempenho de suas atividades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1119

Página 3 de 6

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1119

Página 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 385/2023

de 01 de Setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a matrícula recebida pela Secretaria Municipal de Educação deste município de aluno para vaga em CMEI, que de acordo com relatório médico, exige cuidados individuais na questão de higiene pessoal e do ambiente em que o aluno permanece no ambiente escolar, no manuseio de utensílios e na manipulação de alimentos para sua alimentação;

Considerando que a referida higienização deverá ocorrer de acordo com as normas pré-estabelecidas pela equipe técnica desta Prefeitura Municipal, composta pela Nutricionista, Supervisora de Ensino e Enfermeira, em atendimento ao laudo médico;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de SERVENTE DE LIMPEZA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **30/08/2024**, para prestar serviços como **SERVENTE DE LIMPEZA**, o (a) Senhor (a) **MARIA ANGELICA DA SILVA**, portador (a) da CIRG nº **27.517.865-1**, PIS **125.52209.47/7**, CTPS **898136/127**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **35ª** (Trigésima-quinta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1119

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra terceirizada para a área de Gestão em Saúde (Controladores de Acesso - portaria).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/09/2023 - Horas 13:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/09/2023 - Horas 14:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/09/2023 - Horas 14:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao@capeladoalto.sp.gov.br Capela do Alto, 01 de Setembro de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: Aquisição de veículos 0 Km, para diversos departamentos desta municipalidade.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/09/2023 - Horas 13:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/09/2023 - Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 20/09/2023 - Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao@capeladoalto.sp.gov.br Capela do Alto, 01 de Setembro de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 19/2023

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, **TORNA PÚBLICA** a classificação **FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 019/2023** para contratação em caráter emergencial para o emprego de PSICÓLOGO. O Edital do Chamamento se deu por Publicação de forma resumida no Jornal de circulação - Cruzeiro do Sul/Sorocaba-SP, no dia 12.08.2023 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 14.08.2023 e na íntegra no Diário Oficial do Município de Capela do Alto, no

dia 12.08.2023.

CLASSIFICAÇÃO FINAL TÉCNICO DE GESSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
1ª	Joelly Teodoro Martins	56.139.785-5	351 dias
2ª	Vanessa Aparecida de Moraes	46.821.631-5	99 dias

- A convocação dos candidatos aprovados, ocorrerá por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município ([https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela do alto](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela-do-alto)), ou e-mail ou telefone ou aplicativo de mensagem WhatsApp. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

- Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município onde estará para consulta o inteiro teor, estando também disponível, para consulta dos candidatos em caráter meramente informativo na internet, no site: www.capeladoalto.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 04 de setembro de 2023.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 019/2023 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para produção de seus efeitos legais, tendo em vista a ausência de recursos e/ou impugnações, a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** apresentada pela Comissão de Avaliação de documentos do Chamamento Público Emergencial PMCA 019/2023, para contratação temporária do emprego de PSICÓLOGO.

- A convocação dos candidatos aprovados, ocorrerá por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município ([https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela do alto](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela-do-alto)), ou e-mail ou telefone ou aplicativo de mensagem WhatsApp. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

- Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município onde estará para consulta o inteiro teor, estando também disponível, para consulta dos candidatos em caráter meramente informativo na internet, no site: www.capeladoalto.sp.gov.br.

Capela do Alto, 04 de setembro de 2023.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1119

Página 6 de 6

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS OFTALMOLOGICO;
TERMO DE REFERENCIA.

1. DO OBJETO 2.1. O presente tem por objetivo a Contratação de serviço de empresa médica para atendimento de 500 (quinhentas) consultas médicas na especialidade Oftalmologia para pacientes que aguardam por vaga em nossa Central de Vagas. 2. JUSTIFICATIVA 2.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda do Departamento de Saúde no que se refere à prestação de serviços de consultas de Oftalmologia, temos mais de 500 (quinhentos) munícipes aguardando por esse atendimento em nossa Central de Vagas, e os serviços de referência que atendem ao Município não conseguem suprir essa demanda, ocasionando assim um grande prejuízo a nossa população. A demora para esses atendimentos ocasiona agravamento nos casos que são relativamente simples, e nos casos já agravados pode o paciente ter perda parcial ou total da visão, resultando assim em um aumento excessivo dos investimentos para atender esses pacientes. 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: ITEM DESCRIÇÃO QUANT. UNIDADE 01 Consultas médicas de Oftalmologia 500 Consultas 2 - CARACTERÍSTICAS 2.1 - Os atendimentos devem contemplar, quando necessário nas consultas Oftalmológicas (exame refracional, tornometria, biomicroscopia de fundo de olho e retinografia em pacientes diabéticos). Os serviços serão prestados em espaço designado pela Secretaria Municipal de Saúde, em regime de atendimento em consultório, ou seja, a empresa devesse disponibilizar profissional médico Oftalmologista suficiente para o número de atendimentos, devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, e também disponibilizar todo material técnico para montagem do consultório Oftalmológico, os atendimentos ocorreram 1 vez por semana com número de 50 (cinquenta) pacientes atendidos por semana, sendo esses os pacientes que aguardam por esses atendimentos com documentação protocolada em nossa Central de Vagas, essa ação se faz necessário para atendermos com velocidade e diminuir os danos causados pela espera por esses atendimentos. 3. ESCALA PREVISTA 3.1 A escala dos atendimentos será realizada de acordo com o plano de trabalho disponibilizado pelo Departamento de Saúde. 3.1.1 Os atendimentos serão executados 1 vez na semana em espaço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados em fornecer estes produtos ou serviços , deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra

Capela do Alto, 04 de Setembro de 2023.